ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PÇ. STA TERESINHA, S/N-CENTRO-CEP: 64773000–VÁRZEA BRANCA- PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

Contrato Administrativo Nº 003/2025-PMVB	R$ 239.000,00
Pregão Eletrônico Nº. 018/2024	Vigência: 02/01/2026
Processo Administrativo Nº. 090/2024.	

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEIS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICIPIO DE VARZEA BRANCA-PI, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA RIBEIRO & SILVA LTDA (POSTO CORUJÃO) CNPJ Nº 26.770.375/0001-24, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O Município de **VÁRZEA BRANCA- PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J n° 41.522.103/0001-07, com sede na Praça Santa Teresinha s/n - Centro - na cidade de Várzea Branca, estado do Piauí, aqui representando pela chefe do Executivo Municipal, o senhor **RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, inscrito no CPF sob o nº 394.293.773-53, residente e domiciliado na cidade de VÁRZEA BRANCA– Piauí, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO – A empresa **RIBEIRO & SILVA LTDA (POSTO CORUJÃO) CNPJ Nº 26.770.375/0001-24**, estabelecida na Avenida Barão de Gurguéia nº 1852 – Bairro Vermelha – Teresina – PI, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por sua administradora, a senhora **IVONETE CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, solteira, administradora, portadora da Carteira de Identidade n° 574.166 -SSP-PI e CPF n° 424.902.194-72 residente e domiciliado na Rua Heloneida Reinaldo nº1021 Leste Bairro: Ininga CEP: 64.049-750 Teresina –PI.

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, acima especificados, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024** e em observância às disposições da 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este contrato tem como objeto a **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEIS NA CIDADE DE TERESINA – PI, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE VARZEA BRANCA E SUAS SECRETARIAS,** conforme itens e quantidades descritos no LOTE 7, constante da sua Proposta de Preços, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**, realizada pela Comissão de Contratação no dia 20 de dezembro de 2024.

LOTE VII – PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS

ITEM	ESPECIE	UNID	QUANT	PÇ. UNIT.	PÇ. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	18.000	5,956	107.208,00
2	OLEO DIESEL S-10	LITRO	22.000	5,9905	131.791,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE VII			**R$ 239.000,00**		

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: importa o valor global deste Contrato Administrativo em **R$ 239.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS)**, que corresponde ao valor total do lote VII do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.**

PARAGRAFO ÚNICO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os lances promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – Emitir a ordem e fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário(a), diretor(a) do Setor Financeiro);

II – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353

Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353
Dados: 2025.01.02 19:47:10 -03'00'

I – Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – Fornecer o produto de acordo com a ordem de fornecimento emitida por pessoa autorizada pela referidaSecretaria, conforme objeto deste contrato no prazo imediato e não superior a 24 (vinte e quatro) horasapós a ordem do respectivo fornecimento;

III – Fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**;

IV – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE**;**

V – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO DA DESPESA: As despesas provenientes deste contrato correrão a conta das verbas dos recursos do Município de VARZEA BRANCA, consoante às informações seguintes:

FONTE DE REC.	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA
500	02.01.00 GABINETE DO PREFEITO	04.122.0002.2004.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
500	02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0004.2023.0000 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste contrato é até o dia **02 DE JANEIRO DE 2026**, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente e a critério da Administração, se assim achar conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: O não cumprimento total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das sanções previstas neste Edital e no contrato, na forma da Lei 14.133/21.

CLAUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado conforme as realizações das compras, após o faturamento da Nota Fiscal e sua efetiva entrega, em moeda corrente brasileira, mediante nota fiscal eletrônica e recibos devidamente assinados.

CLAUSULA NONA - DA MANUNTENÇÃO E CORREÇÃO DOS PREÇOS: Os preços são firmes e irreajustáveis, na forma da lei. Caso haja aumento de preços de mercado, os preços contratados serão corrigidos, tomando-se por base os ajustes de preços gerados por índice infracional, aplicados pelos fabricantes/distribuidores, que será informado pela Contratada a Contratante.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS E DOS ENCARGOS: Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias, seguros transportes e ônus semelhantes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO: Os produtos deverão ser entregues de acordo com o especificado em cada lote, diretamente na Sede do Município de VARZEA BRANCA-PI, ou em quaisquer das Unidades por esta indicada. A entrega dos produtos será no ato da solicitação e/ou com um prazo não superior a **02 (dois) dias**, após recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO expedida por esta Prefeitura Municipal.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PRORROGAÇÃO: Toda prorrogação de prazo deverá ser justificadapor escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o termo aditivo se de interesse das partes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se este contrato fundamentado diretamente no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024** e na lei 14.133/21 em toda a sua execução, especialmente para os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO: Vinculam ao presente Contrato, todos os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**, como se nele tudo estivesse transcrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São Raimundo Nonato – PI, a qual se encontra vinculada a cidade de VARZEA BRANCA, como o competente para dirimir eventuais controvérsias

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353

Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353
Dados: 2025.01.02 19:47:25 -03'00'

decorrentes da execução deste contrato.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

VARZEA BRANCA – PI, 02 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353

Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353
Dados: 2025.01.02 19:47:41 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA
Raimundo Nonato Alves Paes Landim
CONTRATANTE

RIBEIRO & SILVA LTDA (POSTO CORUJÃO)
Ivonete carvalho da Silva
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
1 - NOME E CPF:

_____
2 – NOME E CPF: